



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

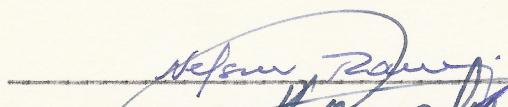
R E S O L U Ç Ã O nº 17/71

Concede ao Deputado IVO CERSÓSI -
MO 10 dias de licença para tratamento
de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado IVO CERSÓSI MO 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 11 de outubro, nos termos do artigo 145 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1.971.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrada
à fl. 1095.
Em 9/2/72
B. F. Américo
Sub-Diretor